


Atualização gerada em 29/04/2026 10:19:07. Não vale como certidão.

Livro nº 2 (Geral)

Rubrica: 

Ficha: 01

Ano: 1.995

MATRÍCULA Nº 13.097.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O terreno rural de caíva e faxinal, sem benfeitorias, com a área de 117.435 m<sup>2</sup> (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado Itajaí do Norte, distrito de Itaió, 2º deste município e Comarca, confrontando-se ao norte, sul, leste e oeste, com terras de F. Sztoltz & Cia. Ltda., e Francisco Sztoltz. Cadastrado no INCRA sob nº 816 043 038 415, área total 11,7 hectares; módulo 30,0; nº de módulos 0,39 e fração mínima de parcelamento 11,7 hectares. PROPRIETÁRIA:- Firma Individual Francisco Sztoltz, atualmente desenvolvendo suas atividades -- sob a razão social de F. Sztoltz & Cia Ltda., inscrita no CGC (MF) Nº 75 126 052/0001-08, conforme alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 198501-84, em 12/06/84. TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas da Tabeliã Cacildes Max Kazmierczak, em data de 10 de janeiro de 1.975, no valor de Cr\$ 9.000,00 (-nove mil cruzeiros), devidamente transcrita sob nº 16.454, às fls. 61 do Livro 3-J, em data de 28 de fevereiro de 1.975. O referido é verdade, dou fé. Itaiópolis, 30 de novembro de .... 1.995. Registrador: Mirac Steffen.

AV.1-M-13.097:- Prot. 29.269. Nos termos do Mandado de Penhora extraído dos autos nº 1.314/95, em data de 09 de outubro de 1.995, devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto em exercício, desta Comarca, Dr. Roberto M. Fávero, fica penhorado o imóvel da presente matrícula, à favor de Paraná Fomento de Empresas Ltda., O referido é verdade, dou fé. Itaiópolis, 30 de novembro de 1.995. Registrador: Mirac Steffen.

AV.2-M-13.097:- Prot. 30.434. Nos termos do Mandado de Citação Penhora, Avaliação e Auto de Penhora anexo, extraído em 30 de outubro de 1.995, pela escritã Josiane M. W. Jastrombek, o Processo de Execução nº 289, devidamente assinado pelo MM. Juiz - de Direito em exercício, Dr. Roberto M. Fávero, fica penhorado o imóvel da presente matrícula, à favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Dou fé. Itaiópolis, 10 de março de 1.997. Oficial: Mirac Steffen.

AV.3-M-13.097:- Prot. 30.437. Nos termos do Mandado de Citação - segue no verso -

Atualização gerada em 29/04/2026 10:19:07. Não vale como certidão.

- continuação do anverso -

Penhora, Avaliação e Auto de Penhora e Depósito anexo, extraído em 01/03/1.996, pela escritã Maria Cristina F. Da Silva, o Processo de Execução nº 290, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em exercício, Dr. Stephan Klaus Radloff, fica penhorado o imóvel da presente matrícula, à favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Dou fé. Itaiópolis, 10 de março de 1.997. Oficial: Luca Steffen.

Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Direção do Foro desta Comarca, através do Ofício nº 65/2010, de 04/11/2010, a presente matrícula, de nº 19.097, continua a Fis. 02, onde estão praticados os atos (registros e / ou averbações) subsequentes da mesma.  
Itaiópolis 01 de outubro de 2024  
Carla de G. Macanhães  
REGISTRADORA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIÓPOLIS  
COMARCA DE ITAIÓPOLIS - MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Continuação da Matrícula nº13.097 CNM nº 107904.2.0013097-04 Ficha. 02

**AV4 - 13.097** - Prenotado sob nº **72.093**, Livro-1-AE em 01/10/2024.

Conforme disposições do Art. 14, § 3º do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do **Relatório de Conciliação de Processos de Indisponibilidade**, oriundo do Superior Tribunal de Justiça, protocolado sob nº 202409.3016.03611631-IA-070, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel a que se refere a presente matrícula **acha-se INDISPONÍVEL**, conforme Processo n. 00000102819888240032 da Vara Única da Comarca de Itaiópolis-SC. Eu, Carla de Assunção Macanhão, Escrevente digitei e eu, Yolles, Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, conferi e subscrevi o presente. Dou fé. Itaiópolis, 01 de outubro de 2024. EMOL: R\$ 113,24. ISS: R\$ 3,40. FRJ: R\$ 25,73. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Honorários em Assistência Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 142,37. Selo de fiscalização: HGG41648-4LDE. Recibo Complementar nº 19.636.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO